



Estado de Sergipe

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE  
SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SEDETEC, E A COMPANHIA  
ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS  
PÚBLICAS - CEHOP, VINCULADA A  
SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS,  
CONFORME SE LÊ.**

**O ESTADO DE SERGIPE** - pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 34.849.691/0001-14, com sede na Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850, neste ato representada pelo seu Secretário **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO** brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] e portador do RG n.º 31.380.629-1 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Aracaju/SE, doravante denominada entidade **COOPERADA**, e a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP**, Entidade Vinculada a Secretaria de Estadual da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano-SEINFRA, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 13.006.572/0001-20, com sede à Avenida Adélia Franco, 3035, Bairro Luzia, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o senhor **CAETANO DE ALMEIDAQUARANTA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º [REDACTED] RG n.º [REDACTED] - SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Prof Valdice Andrade n.º 89 - Conjunto Parque dos Coqueiros - Aracaju/SE, pela Diretora de Operações e Serviços **ROSINA MARIA DE FÁTIMA ROCHA VIEIRA**, brasileira, viúva, engenheira civil, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/SE e CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED], Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, doravante denominada entidade **COOPERANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento e atende a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício 2018, ao Decreto Federal n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, ao Decreto Federal n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores; aos dispositivos da Instrução Normativa n.º 006/CONGER/2008, de 10 de dezembro de 2008 (atualizada pelas I. N's n.ºs 008/20009, 009/2009, 010/2009, 011/2009, 012/2009, 013/2009, 014/2010, 015/2010 e 001/2013) da



Estado de Sergipe

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Controladoria Geral do Estado de Sergipe; em conformidade com a legislação vigente; a Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Alterada pelas Leis nº 6.975, de 27 de outubro de 2010 e Lei nº 6.640, de 26 de junho de 2009; a Lei Estadual nº 4.189, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 6.594, de 04 de maio de 2009 e Lei nº 6.816, de 14 de dezembro de 2009; e, ao Convênio nº 16/2015 (MCTI/GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE/SEDETEC), bem como, nos termos do que consta do processo, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente **Termo de Cooperação Técnica** tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de fiscalização e gerenciamento do contrato referente **ao Levantamento Topográfico Planialtimétrico e um Relatório Fotográfico de uma Área de 5.000 m2 em um Lugar Denominado "Fundo Novo", Localizado no Município de Santa Luzia do Itanhhy/SE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

**2.1** - O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

**2.2** - A entidade COOPERADA/SEDETEC deverá comprovar que os recursos próprios para executar as ações e serviços do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente reservados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DAS ENTIDADES**

**3.1.** Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

**a.** Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

**b.** atuar em parceria no planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação da ação objeto do presente Termo, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis;

**c.** fornecer, quando solicitados pelos partícipes, os documentos e informações julgados pertinentes à consecução do objeto do presente Termo.



Estado de Sergipe

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## CLÁUSULA QUARTA-DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS ENTIDADES

### 4.1. São atribuições da Secretaria:

- a. Homologar processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;
  - b. Arcar com recursos orçamentários e financeiros;
  - c. Contratar com a Empresa declarada vencedora do processo licitatório, com licitação realizada pela entidade COOPERANTE/CEHOP;
  - d. Empenhar as despesas decorrentes do contrato celebrado, dentro de cada exercício financeiro, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;
  - e. Assegurar recursos orçamentários nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade dos serviços objeto deste Termo, no caso em que a execução ultrapasse um ou mais exercícios financeiros;
  - f. colocar um veículo, com motorista diariamente para deslocamento dos técnicos da CEHOP que irão fiscalizar os serviços. As despesas para manutenção do veículo correrão por conta daSEDETEC;
  - g. responsabilizar-se-á pelas publicações legais do Processo Licitatório;
  - h. Responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia a entidade COOPERANTE/CEHOP;
  - i. Efetuar os pagamentos à empresa contratada, devidamente executados e atestados pelo responsável técnico da entidade COOPERANTE/CEHOP que acompanhou os serviços;
  - j. Autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos das obras e/ou serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato, ouvindo a entidade COOPERANTE/CEHOP sobre o montante a ser acrescido ou suprimido;
1. Comunicar à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

### 4.2. São atribuições da CEHOP:

- a. Gerenciar a fiscalização e a execução dos serviços, indicando profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.

Y'

11

@-



Estado de Sergipe

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS**

**5.1.** As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes;

**5.2.**

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES**

**6.1.** As informações entre os entes cooperados deverão ser protocoladas em cada órgão, assinadas por seu titular, fazendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

**7.1.** Fica desde já pactuado entre os entes cooperados que qualquer orientação, ajuste ou alteração na execução do serviço, por iniciativa da entidade COOPERADA/SEDETEC, sem a prévia e expressa concordância da entidade COOPERANTE/CEHOP, ou mesmo alteração no Termo do Contrato, originalmente assinado pela COOPERADA/SEDETEC, exime a COOPERANTE/CEHOP das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

**8.1.** O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das entidades.

### **CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

**9.1.** O presente Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos partícipes ou por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o tome formal ou materialmente inexecutável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES**

**10.1.** As questões decorrentes de lacunas, omissões, bem como as dúvidas suscitadas não previstas neste Termo serão resolvidas pelos partícipes de comum acordo.



Estado de Sergipe  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

**11.1.** Estando justos e conforme, firmam, os entes Cooperados, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Aracaju/SE, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

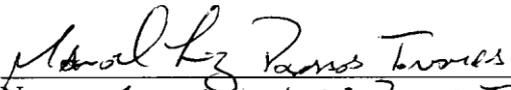
Aracaju(SE), // det7/J.,-1..1,iE \_e-.7 de 2021.

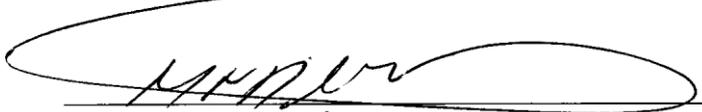
  
**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia-  
SEDETEC

**CAETAN FILHO**  
Diretor Presidente da CEHOP

**ROSINA M OCHA VIEIRA**  
Diretora de Operações da CEHOP

#### Testemunhas:

  
Nome: MANOEL LUIZ POSSOS TAVARES  
CPF: 

  
Nome: MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO  
CPF: 



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PLANO DE TRABALHO**  
**DO**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01 / 2021**

**1ª PARTÍCIPE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC

**2ª PARTÍCIPE:** Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP

**OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:** OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: O presente Termo de Cooperação Técnica, tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de fiscalização e gerenciamento na execução de topografia, contendo Levantamento Topográfico Planialtimétrico e um relatório fotográfico de uma área de 5.000 m2, em lugar denominado "Fundo Novo", localizado no município de Santa Luzia do Itanhy/SE. Recursos do Contrato de Repasse nº 1062097-52/879935/2018/CAIXA - Convênio SICONV nº 879.935/2018.

**VALOR DOS RECURSOS APLICADOS NO OBJETO: R\$ 6.975,50 (Seis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**

**I - DADOS DA SEDETEC:**

<b>Orgão/Instituição/1ª Partícipe</b> Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC.	<b>CNPJ/MF</b> 34.849.691/0001-14	<b>E.A.</b> Estadual
<b>Endereço</b> Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE.	<b>(DDD) Telefone/Fax</b> (79)3218-1101 (79) 3218 -1105	<b>C.E.P.</b> 49.040-850
<b>Nome do Responsável</b> José Augusto Pereira de Carvalho	<b>Função</b> Secretário de Estado	<b>CPF</b> [REDACTED]
<b>R.G./Orgão Expedidor</b> [REDACTED] - DETR M-RJ	<b>Cargo</b> Secretário	<b>Matrícula</b> [REDACTED]
<b>Endereço</b> Rua Aracaju/SE.	<b>(DDD) Telefone/Fax</b> 79 3218-1101	<b>C.E.P.</b> 49.065-000

**II - DADOS DA CEHOP:**

<b>Orgão/Instituição/2ª Partícipe</b> Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP	<b>CNPJ/MF</b> 13.006.572/0001-20
<b>Endereço</b> Avenida Adélia Franco, nº. 3035, DIA, Aracaju/SE.	
<b>Cidade</b> Aracaju	<b>U.F.</b> SE
<b>C.E.P.</b> 49.027-010	<b>(DDD) Telefone/FAX</b> 79 3218-4000 - 4019
<b>Nome do Responsável</b> Caetano de Almeida Barreto Filho	<b>E.A.</b> Estadual
<b>R.G./Orgão Expedidor</b> [REDACTED] - SSP/SE	<b>C.P.F.</b> [REDACTED]
<b>Cargo</b> Diretor-Presidente	<b>Função</b> [REDACTED]
<b>Matrícula</b> [REDACTED]	



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

<b>Endereço Completo</b> Rua [REDACTED] [REDACTED] - Aracaju/SE	<b>C.E.P.</b> 49 [REDACTED]	<b>(DOO) Tel./FAX</b> (79) 3218-4000 / 3218-4001
---	--------------------------------	---

### III-VALOR DOS RECURSOS APLICADOS

O presente Termo de Cooperação tem como parâmetro de recursos para execução do objeto, o valor de R\$ 6.975,50 (Seis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); aportados através do Contrato de Repasse nº 1062097-52/879935/2018/CAIXA - Convênio SICONV nº 879.935/2018.

### IV - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<i>Período de Execução</i>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Execução de Topografia e Relatório Fotográfico	2021	2021

#### **Identificação do Objeto**

Executar serviços topografia, contendo Levantamento Topográfico Planialtimétrico e um relatório fotográfico de uma área de 5.000 m<sup>2</sup>, para se obter informações técnicas sobre o terreno onde o espaço Visage será implantado, necessárias para subsidiar a elaboração do projeto arquitetônico.

#### **Justificativa da Proposição**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia (SEDETEC) necessita fiscalizar e gerenciar, através da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas (CEHOP), empresa especializada para a execução de topografia, contendo Levantamento Topográfico Planialtimétrico e um relatório fotográfico de uma área de 5.000 m<sup>2</sup>, em lugar denominado "Fundo Novo", localizado no município de Santa Luzia do Itanhy/SE.

**BASE LEGAL:** O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado atende a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício 2018, ao Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, ao Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores; aos dispositivos da Instrução Normativa nº. 006/CONGER/2008, de 10 de dezembro de 2008 (atualizada pelas I.N's nº's 008/2009, 009/2009, 010/2009, 011/2009, 012/2009, 013/2009, 014/2010, 015/2010 e 001/2013) da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe; em conformidade com a legislação vigente; a Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Alterada pelas Leis nº 6.975, de 27 de outubro de 2010 e Lei nº 6.640, de 26 de junho de 2009; a Lei Estadual nº 4.189, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 6.594, de 04 de maio de 2009 e Lei nº 6.816, de 14 de dezembro de 2009; Convênio 879935/2018 (União Federal por Intermédio do MCTI e Governo do Estado de Sergipe, através da SEDITEC); e, Contrato de Repasse n.º 1062097-52/879935/2018/ CAIXA (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Governo do Estado de Sergipe, através da SEDITEC).

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração: 15 DIAS	
			Und.	Qtd.	Início	Término
01	01.01	Dispor de informações técnicas sobre o terreno onde o espaço Visage será implantado (levantamento fotográfico, planialtimétrico e sondagem do terreno), necessárias para subsidiar a elaboração do projeto arquitetônico.  - Contratação de empresa especializada para realizar levantamento topográfico e fotográfico do terreno.		1	01/2021	02/2021

VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Financeiro		Duração: 02 meses	
			Und.	Qtd.	Início	Término
01	01.01	Dispor de informações técnicas sobre o terreno onde o espaço Visage será implantado (levantamento fotográfico, planialtimétrico e sondagem do terreno), necessárias para subsidiar a elaboração do projeto arquitetônico.  - Contratação de empresa especializada para realizar levantamento topográfico e fotográfico do terreno.	01	6.975,50	01/2021	02/2021

y'  
{fJil



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**VII - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Unidade Orçamentaria	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
19.105	0063	3.3.90.00	0224- MCTIC	6.975,50
19.105	0063	3.3.90.00	0101- SEDETEC	

**VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

Os recursos serão pagos pela 1ª Partícipe/SEDETEC à Empresa Contratada para execução dos serviços, serão efetuados mediante apresentação de notas fiscais emitidas em nome da 1ª Partícipe/SEDETEC e devidamente atestadas pela 2ª Partícipe/CEHOP.

**IX - DECLARAÇÃO DA CEHOP**

Na qualidade de representantes legais do 2º partícipe, Declaramos, para fins de prova junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju, fl. 114 / 11 / C. / 2021

Maria de Fátima Rocha V  
Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira  
Diretora de Operações e Serviços da CEHOP

**Caetano Filho**  
Diretor Presidente da CEHOP

**XI - APROVAÇÃO PELA SEDETEC**

Aracaju, fl. 114 / 11 / C. / 2021

**José Augusto Pereira de Carvalho**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da  
Ciência e Tecnologia - SEDETEC